



EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA N. ° 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 033/2022

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição equipamentos hospitalares para as Unidades Básica de Saúde de São Valério – TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo de referência.

IMPORTANTE:

- Endereço eletrônico para cadastro das propostas e participação da disputa: https://bnccompras.com/Home/Register
- Edital cadastrado sob o número: DE 001/2022
- Modalidade/Tipo: Dispensa de Licitação Eletrônica /Menor Preço por Item
- Limite de acolhimento de propostas: 19/04/2021 8h00
- Abertura de Propostas: 19/04/2021 08h30
- Início da Disputa de Preços: 19/04/2021 9h00
- Formalização de Consultas e-mail: <u>licitacao@saovalerio.to.gov.br</u> ou <u>cpl@saovalerio.to.gov.br</u>
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através da Bolsa Nacional de Preços www.bnc.org.br "Acesso Identificado".
- 1.1.1 Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominado Agente de Contratação mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Dispensa Eletrônica**" constante da página eletrônica da BNC.
- 1.1.2 O valor estimado para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.





- 1.1.3 O caráter sigiloso do valor estimado para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724/12.
- 1.1.4 Para fins do disposto no item 1.1.2, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- **2.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados na Lei nº 14.133/21.
- 3. Todas empresas devem estar regularmente cadastrada junto a Bolsa Nacional de Preços www.bnc.org.br, e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, sendo que a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no ITEM 10.
- a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 10** deste Edital, junto a BOLSA NACIONAL DE PREÇOS.
- b) O credenciamento tempestivo do licitante junto a BOLSA NACIONAL DE PREÇOS é conditio sine qua non para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Dispensa Eletrônica.
- c) Para a habilitação nesta Dispensa Eletrônica, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no sistema acima, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.





- 3.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto acima, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 3.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.3 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de acordo a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME 67/8 de julho de 2021
- 3.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 3.5 Os <u>documentos complementares</u> à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação da Agente de Contratação no sistema.
- 3.6. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Dispensa Eletrônica, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão junto a BOLSA NACIONAL DE PREÇOS.
- 3.7. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto neste termo, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.





- 4.2. A participação do licitante na dispensa eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3. O acesso do operador à dispensa, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC Bolsa Nacional de Compras.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC-Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.
- 4.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa.
- 4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.





5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A participação na Dispensa Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;
- 5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3557-2103 (41) 991367677 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública da dispensa eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.2 Classificadas as propostas, a Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 6.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 6.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de





valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes e nem a Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
- 6.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.9 Será adotado para o envio de lances na dispensa eletrônica os seguintes **modos de disputa: aberto** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
- 6.10 No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez 10** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.12 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.13 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de





envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

- 6.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 6.15 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16 Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 6.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de maior valor;
- 6.18 Após a conferência e consulta, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos, cadastrados na plataforma, do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.
- 6.19. Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexequibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias a Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;





- 6.20 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 6.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do lote/item.
- 6.22 A Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

- 7.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Dispensa Eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 7.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Dispensa Eletrônica que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas.
- 7.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea "a" do sub-ITEM 7.2 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO





- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2. Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência:
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública da dispensa, no silêncio assim será considerado;
- f) preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada:
- 8.2.1. Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.
- 8.2.2 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.
- 8.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 8.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO





- 9.6.1 A Contratada deverá entregar a mercadoria, após autorização por escrito do órgão solicitante, em até 15 (quinze) dias da solicitação. O local de entrega deverá ser na sede deste Município, no Almoxarifado Central localizado na Avenida Minas Gerais em horário de expediente, de segunda a sexta feira.
- 9.6.2 A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.
- 9.6.3 Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

10 - DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício:
- 10.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 10.3 Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de: **a)** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; **b)** Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa
- 10.4 Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, <u>inclusive</u> as microempresas e empresas de pequeno porte.





- 10.5 Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, expedida pelo Município sede da empresa, <u>inclusive</u> para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.
- 10.6 Deverá ser apresentado, também, comprovante de cadastramento mobiliário junto ao Município sede da empresa licitantes (cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário ou Alvará de funcionamento para este exercício).
- 10.7 Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil, <u>inclusive</u> para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital
- 10.8 Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o FGTS (Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações), <u>inclusive</u> para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.
- 10.9 Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas, <u>inclusive</u> para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.10 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;
- 10.11. Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (estadual ou municipal, conforme o caso).
- 10.12 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.
- 10.13 Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA ELETRÔNICA) (COMPRA)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1 - DEMANDANTE

Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO.

Responsável: Tatiane Lopes Barreira

2 - OBJETO

O presente tem por objeto a aquisição equipamentos hospitalar para as Unidades Básica em Saúde de São Valério – TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo de referência na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, estabelecido neste instrumento nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 6°, inciso XXXVIII, alínea A em consonância com o artigo 23, §§ I, II, II, IV e V da Lei mencionada

3 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente termo de referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir contração de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos hospitalar, pela modalidade de licitação de Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 14133/2021.

4 - JUSTIFICATIVA

4.1 Despesa a ser realizada com aquisição de equipamentos recurso de emenda parlamentar de acordo proposta de nº 12257.851000/1210-01, para melhoria na adequação da Unidade Básica de Saúde Maria Cana Brava, Fundo Municipal de Saúde de São Valério – TO.

5 – DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

5.1 As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	Ambiente: Sala de Curativos Nome do Equipamento: Carro de Curativos		





			Característica física: MATERIAL DE CONFECÇÃO/ACESSÓRIOS Especificação: AÇO INOXIDÁVEL/BALDE E BACIA						
02	01	UN	Nome do Equipamento: Biombo Característica Física: MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS Especificação: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO						
03	01	UN	Ambiente: Sala de Imunização Nome do Equipamento: Biombo Característica Física: MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS Especificação: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO						
04	01	UN	Ambiente: Sala de Observação Nome do Equipamento: Biombo Característica Física: MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS Especificação: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO						
05	02	UN	Ambiente: Sala de Observação Nome do Equipamento: Biombo Característica Física: MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS Especificação: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO						
06	01	UN	Ambiente : Sala de Procedimentos Nome do Equipamento: Biombo Característica Física: MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS Especificação: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO						
07	01	UN	Ambiente: Consultório Indiferenciado Nome do Equipamento: Esfigmomanômetro Infantil Característica Física: TIPO /MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especificação: ANALÓGICO/NYLON						
08	01	UN	Nome do Equipamento: Oftalmoscópio Característica Física: COMPOSIÇÃO /ILUMINAÇÃO/ ALIMENTAÇÃO Especificação: 5 ABERTURAS/LED/CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO						
09	01	UN	Nome do Equipamento: Foco Refletor Ambulatorial Característica Física: ILUMINAÇÃO HASTE Especificação: LED FLEXÍVEL						
10	01	UN	Nome do Equipamento: Detector Fetal Característica Física: TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY Especificação: DE MESA/DIGITA						
11	01	UN	Nome do Equipamento: Estadiômetro Característica Física: MATERIAL DE CONFECÇÃO Especificação: ALUMÍNIO						
12	01	UN	Nome do Equipamento: Esfigmomanômetro Adulto Característica Física: TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especificação: ANALÓGICO/NYLON						
13	01	UN	Nome do Equipamento: Otoscópio Simples Característica Física: ILUMINAÇÃO COMPOSIÇÃO Especificação: FIBRA OPTICA/LED 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS						
14	01	UN	Nome do Equipamento: Balança Antropométrica Infantil Característica Física: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIMENSÕES DA CONCHA TARA Especificação: DIGITAL/ ATÉ 16 KG MÍNIMO 540 X 290 MM						

6 - DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Os materiais a serem adquiridos de forma imediata, dentre a necessidade apresentada restando o quantitativo estipulado pelas necessidades do fundo municipal de Saúde em sua totalidade, têm suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha em anexo, item 3 deste termo de referência.
- 6.2 Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:
- a) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.
- b) para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 50%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.
- c) As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.
- 6.3 A Agente de Contratação analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate





irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, a Agente de Contratação fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

- a) descrição detalhada do material cotados, com menção expressa do FABRICANTE/MARCA atendidas às especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.
- b) obedecer rigorosamente aos termos deste termo de referência, quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

7 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 7.1. A Contratada deverá entregar a mercadoria, após autorização por escrito do órgão solicitante, em até 15 (quinze) dias da solicitação, em virtude de não disponibilizarmos de local apropriado para estocagem em grande massa. O local de entrega deverá ser na sede deste Município, no Posto de saúde localizado na Avenida Goiás em dias uteis e em horário de expediente, de segunda a sexta feira.
- 7.2 A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.
- 7.3 Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.
- 7.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

8 - RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 8.1. O recebimento do material será feito no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:
 - a- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.
 - b- O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.
 - 8.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.





- a- Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.
- 8.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.
- 8.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.
- 8.5. O recebedor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.
- 8.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.
- 8.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

9 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. Fornecer os materiais sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 50% (cinquenta por cento).
- 9.2. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.
- 9.3. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o órgão público.
- 9.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 9.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 9.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 9.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.
- 9.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.





- 9.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.
- 9.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 9.11. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.
- 9.12. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento, inclusive em caso de atraso de pagamento conforme disposto na lei n. 14.133/21, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 9.13. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.
- 9.14. Comunicar ao órgão licitante a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 9.15. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
- 9.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - PRAZOS

- 10.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.
- 10.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

11 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11.1.60 (sessenta) dias.

12 - PRAZO DE PAGAMENTO





12.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário "**de acordo**" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

DOTAÇÃO

	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - TO											
	AMENTÁR	ELEMENTO DE DESPESA										
Òrgão	11-1-11-		o Subfunção	Program a	Projeto/	Categoria econômica	Grupo	Modalidad e de Aplicação	Elemento de despesa			
	Unidade Orçamentária	Função			Atividade		de Despes a					
10	301	10	17	001	018	4	4	90	52			

FONTE DE RECURSO

Equipamentos e Material Permanente 1.601.0000.000000 Bloco de Investimento – Transferência do Fundo de Recurso do SUS.

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Receber os produtos fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

16 - SANÇÕES

16.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital da dispensa.

São Valério/TO, 07 de abril de 2022.

Cleonice de Castro Agente de Contratação Decreto n°114/2021



